

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, em atenção à intimação de mov. 161, manifestar-se nos seguintes termos.

Em cumprimento ao item II da r. decisão de mov. 159, considerando ter havido objeções ao Plano apresentado pela Recuperanda (mov. 87), conforme certificado ao mov. 135, este Administrador Judicial, observando o disposto no *caput* do art. 56 da Lei acima citada¹, bem como diante das datas disponíveis da plataforma Assemblex, que auxiliará na realização do ato, requer a designação da assembleia geral de credores, **em primeira convocação**, para o dia **06 de junho 2024**, às 13h30m, **a ser realizada de modo virtual**, com transmissão via *streaming* no website *youtube.com*, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia **05 de junho de**

¹ Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2024, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

E para a realização da assembleia, em segunda convocação, indica o dia **13 de junho de 2024**, às 13h30m, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia **12 de junho de 2024**, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br.

Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para o credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11h30m), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

Deve ser determinado que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, entregue à Administradora Judicial, até às 13h30m do dia **05 de junho de 2024**, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia **12 de junho de 2024**, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, esse deverá apresentar,

Rua Desembargador Motta, 3727 – Curitiba – PR – CEP 80.430-232 – (41) 3014-5696
escritorio@nasserdemelo.com.br



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do movimento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, **NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, na Rua Desembargador Motta, nº 3727, Curitiba/PR, CEP 80.430-232, ou, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjcaravaggio@nasserdemelo.com.br.

Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado à Recuperanda. Requer, ainda, a juntada do manual anexo, com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação.

As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: <https://www.nasserdemelo.com.br/>. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

Rua Desembargador Motta, 3727 – Curitiba – PR – CEP 80.430-232 – (41) 3014-5696
escritorio@nasserdemelo.com.br



Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a realização da assembleia geral de credores, em primeira convocação para o dia 06/6/2024, e em segunda convocação para o dia 13/6/2024, ambas às 13h30, a serem realizadas de forma virtual. Requer, assim, a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no diário oficial eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei. Informa, que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial, qual seja: <https://www.nasserdemelo.com.br/>. Requer, por fim, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda.

Nestes termos, respeitosamente, pede deferimento.

Curitiba, 4 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

